



LEI Nº 105/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

SANCIONADO
EM 25/03/2025
Romildo Bandeira da Cruz
Romildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DO ESPORTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Riachinho – TO, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia Municipal do Esporte em Riachinho – TO, que será comemorado anualmente no dia 12 de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal do Esporte será incluído no calendário de comemorações do Município de Riachinho - TO.

Art. 3º. A Secretaria de Esportes criará e executará todos os eventos e festividades do dia.

Art. 4º. No referido dia será dedicado à prática de esportes diversos, contendo disputas, campeonatos, passeio ciclístico, e afins.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO
TOCANTINS, AOS 25 DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Romildo Bandeira da Cruz
ROMILDO BANDEIRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
Romildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal